



# Município da Estância Turística de Piraju

## **DECRETO N. 6104/2020**

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID -19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de Março de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) com objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

- I – Márcio Eugenio Bergamini (Diretor de Saúde);
- II – Fabiana de Lima Oliari (Responsável Policlínica);
- III - Maria Fernanda Moraes (Responsável Regulação);
- IV - Danusa Batalha (Vigilância em Saúde);
- V - Leonel Ponce Morales (Médico Responsável ESF);
- VI - Reinaldo Barcala (Diretor Clínico do Hospital);
- VII - Helena Maria Abrantes (Resp. Pronto Socorro);
- VIII - Juliana Pansanato Vetrone (Coordenadora ESF);
- IX - Diego dos Reis (Conselho Municipal de Saúde);



# Município da Estância Turística de Piraju

- X - Leia Jacob (CIPA);
- XI - Sirlene Garrote (Diretora de Educação);
- XII - Samuel Maraia (Defesa Civil);
- XIII - Tania Maria Machado (Resp. Vigilância Epidemiológica);
- XIV - Doroceli Magdalena (Instituição de Ensino Particular);
- XV - Paulo Donizetti Sara (Diretor Administrativo);
- XVI - Andreza Cristina de Souza (Resp. Saúde Bucal);
- XVII - Ana Karina Gonçalves José (Diretora de Ação Social)

**Art. 2º** - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) se reunirá diariamente para avaliar as ações em conjunto com os Departamentos Municipais e articular as ações do plano de enfrentamento e contingência para doença.

**Parágrafo único:** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) é responsável pela apresentação, nos próximos dias, de um plano de contingenciamento municipal de prevenção e enfrentamento do Coronavírus.

**Art. 3º** - Ficam afastados temporariamente de suas atividades laborais os servidores públicos municipais que encontram-se nas seguintes situações:

I – Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – Gestantes;

III – Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam sistema imunológico, mediante a apresentação de atestado emitido pelo médico da Unidade de Saúde Municipal (ESF) a qual pertence o servidor;

**Art. 4º** - O regime de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, que poderá ser prorrogado mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Ficam suspensas todas as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Rede Direta e Indireta).

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PIRAJU, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**JOSÉ MARIA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

**PAULO DONIZETTI SARA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**